



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Ensino
Coordenação de Registros Acadêmicos

EDITAL CRA N° 18/2018

Processo n° 23110.038971/2018-18

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR - 2019/1

REOPÇÃO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E PORTADOR DE DIPLOMA

A Coordenação de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas, de acordo com a legislação vigente, a [Resolução n° 29/2018-COCEPE](#) e a [Resolução n° 24/2016-COCEPE](#), torna público o Processo Seletivo de ingresso nos cursos de graduação nas modalidades de Reopção, Reingresso, Transferência Voluntária e Portador de Diploma de Ensino Superior, sendo as referidas vagas para ingresso no 1º semestre de 2019.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. **Reopção:** é a forma de mobilidade acadêmica condicionada à existência de vagas, mediante a qual o discente, regularmente matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação da UFPel, pode transferir-se para outro curso de graduação ou turno de oferecimento de curso de graduação desta Universidade. Toda mudança de curso é considerada reopção do discente e implicará na obtenção de um novo número de matrícula.

1.1.1. O aluno que estiver em condição passível de jubramento não poderá solicitar reopção.

1.1.2. É facultada, no máximo, uma reopção de curso.

1.2. **Reingresso:** consiste em ingressar no mesmo curso da Universidade Federal de Pelotas ao qual o discente já esteve vinculado. O reingresso será concedido exclusivamente para o discente que esteja em situação acadêmica de abandono ou que tenha cancelado sua matrícula.

1.2.1. Não será permitido o reingresso nos casos em que o discente já se encontrar em situação passível de jubramento.

1.2.2. Não será permitido o reingresso nos cursos em extinção ou já extintos.

1.3. **Transferência Voluntária:** É destinada aos discentes regulares de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que desejam solicitar ingresso na UFPel.

1.3.1. Está condicionada à comprovação do candidato ser aluno regular, matriculado ou com trancamento geral de matrícula, na IES de origem, no ato da inscrição neste processo seletivo.

1.3.2. O curso de origem do candidato deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou ter seu funcionamento autorizado pelo órgão competente da IES, em se tratando de universidades e centros universitários. No caso de faculdade ou instituição equiparada, o funcionamento do curso deve ser autorizado diretamente pelo Ministério da Educação - MEC, nos termos da legislação vigente.

- 1.3.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos sequenciais.
- 1.3.4. Não serão aceitas inscrições para transferência de estudante oriundo de universidades estrangeiras.
- 1.4. **Portador de diploma de ensino superior:** é destinada a candidatos que tenham concluído curso superior de graduação.
- 1.5. Informações sobre os cursos podem ser consultadas no site: <https://institucional.ufpel.edu.br/>.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. **Período:** 15 a 19 de outubro de 2018.
- 2.2. **Horário:** das 8h15min às 13h.
- 2.3. **Local de entrega dos documentos:** Rua Almirante Barroso, nº 1.202 - Auditório Térreo, Campus II.
- 2.4. A inscrição para as modalidades de reopção, reingresso, transferência e portador de diploma de ensino superior estão condicionadas:
- I - à existência de vagas no curso pretendido;
 - II - à conclusão de dois semestres ou um ano, no curso de origem, no momento da inscrição.
- 2.5. O candidato, ou seu procurador, deverá entregar os documentos listados no item 3, conforme a modalidade. A documentação deve ser entregue sem grampos e dentro de um envelope contendo o nome completo do(a) candidato(a).
- 2.6. A documentação será conferida no ato do recebimento e só serão aceitas inscrições com a documentação completa, conforme a modalidade.
- 2.7. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.
- 2.8. Valor da taxa de inscrição:
- Reopção: R\$ 20,00
 - Reingresso: R\$ 10,00
 - Transferência: R\$ 50,00
 - Portador de diploma: R\$100,00
- 2.9. O valor da taxa de inscrição deverá ser transferido ou depositado direto no caixa do Banco do Brasil S. A., na Conta Única do Tesouro Nacional, em favor da UFPel, com identificador 1: 1540471526428830-6 e identificador 2: CPF do candidato. Se necessário, o número da agência: 1607-1 conta-corrente: 170.500-8.
- 2.10. Não serão aceitos comprovantes de pagamento que necessitem de verificação posterior.
- 2.11. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº. 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário (Anexo I) e entregá-lo junto com cópia da inscrição no Cadastro Único. O pedido será avaliado no momento da inscrição.
- 2.12. Alunos beneficiados pelos programas de assistência estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFPel têm isenção na taxa de inscrição.
- 2.13. Servidores da Universidade Federal de Pelotas e seus dependentes têm 50% de desconto nas taxas, conforme [Portaria nº 815/2017](#).

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. **Reopção:**

1. Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, disponível em: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>.
2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Original).
3. Histórico escolar emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou pelo sistema Cobalto (Original).
4. Conteúdos programáticos originais (se julgar necessário).

3.2. **Reingresso:**

1. Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, disponível em: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>.
2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Original).
3. Histórico escolar original emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos ou pelo sistema Cobalto (Original).

3.3. **Transferência:**

1. Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, disponível em: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>
2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Original).
3. Histórico escolar do curso superior, com carga horária e créditos, emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital (Original).
4. Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital (Original).
5. Documento comprobatório do reconhecimento ou da autorização de funcionamento do curso de origem emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem ou pelo órgão competente, com carimbo e assinatura ou autenticação digital (Original).
6. Documento que comprove o vínculo do requerente com a Instituição de origem (atestado de matrícula ou de trancamento) emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição, com carimbo e assinatura ou autenticação digital (Original).
7. Documento onde conste a forma de ingresso na instituição de origem emitido pelo seu departamento responsável pelos registros acadêmicos, com carimbo e assinatura ou autenticação digital (Original).
8. Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (Original e cópia).
9. CPF (Original e cópia).
10. Título de Eleitor ou documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral (Original e cópia).
11. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (Original e cópia).
12. Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e cópia).
13. Histórico Escolar do Ensino Médio (Original e cópia).

14. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio (Original e cópia).

3.4. **Portador de diploma de ensino superior:**

1. Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, disponível em: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>
2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Original).
3. Histórico Escolar do Curso Superior de graduação (Original e cópia).
4. Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital. (Original)
 1. A entrega dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas poderá ser dispensada mediante autorização da coordenação do curso pretendido. Para tanto, deverá ser entregue documento assinado pelo(a) coordenador(a) do curso autorizando a inscrição sem a entrega dos conteúdos programáticos.
5. Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Diploma de Curso Superior de graduação brasileiro, reconhecido pelo MEC.
 1. Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha Diploma expedido na data da inscrição, poderá apresentar o Certificado de Conclusão do Curso Superior de graduação, com data da colação de grau (Original e cópia).
 2. Para candidatos que concluíram o ensino superior no exterior, Diploma de Curso Superior de graduação estrangeiro, revalidado por instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC (Original e cópia).
6. Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (Original e cópia).
7. CPF (Original e cópia).
8. Título de Eleitor ou documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral (Original e cópia).
9. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (Original e cópia).
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e cópia).
11. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio (Original e cópia), caso esta informação não conste no histórico escolar do ensino superior.

3.5. **Documentos adicionais:**

3.5.1. O candidato que já tenha cursado outra graduação e/ou pós-graduação pode entregar, junto aos documentos obrigatórios para cada modalidade (elencados nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), o histórico e os conteúdos programáticos (originais) do outro curso superior.

4. **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1. O candidato deverá aproveitar, pelo menos, três disciplinas do primeiro semestre no curso pretendido.
- 4.2. O critério de classificação será o maior número de disciplinas que poderão ser aproveitadas no curso pretendido, independente da modalidade de ingresso solicitada pelo candidato, respeitada a prioridade definida no item 4.3.
 - 4.2.1. Em caso de empate, para todas as modalidades, será dada a preferência ao candidato que:
 - I - possa creditar a maior carga horária obrigatória com aproveitamento do

currículo do curso pretendido;

II - persistindo o empate, tenha a maior média geral registrada no Histórico Escolar do curso de origem;

III - persistindo, ainda, o empate, tenha a maior média entre as disciplinas aproveitadas.

4.3. As modalidades de reopção, reingresso e transferência têm prioridade sobre a modalidade de portador de diploma de ensino superior no preenchimento das vagas.

4.4. Os cursos de **Alimentos, Antropologia, Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, Dança, Direito, Filosofia, Geoprocessamento, Letras, Medicina, Jornalismo, Matemática, Música (Bacharelado), Química (Licenciatura) e Química de Alimentos** possuem critérios de seleção distintos, conforme aprovado em processo no COCEPE. Para ciência dos critérios específicos dos cursos acima relacionados, consulte o Anexo III deste edital.

5. DO INDEFERIMENTO

5.1. A CRA não aceitará inscrições que se apresentarem nas seguintes condições:

5.1.1. Candidato que, no ato da inscrição, não tenha concluído dois semestres ou um ano no curso de origem.

5.1.2. Com documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos depois de encerrado o período de inscrição);

5.1.3. Enviadas por correio, e-mail ou fax;

5.1.4. Com documentos reproduzidos em papel de fax;

5.1.5. Para curso que não tenha vaga publicada neste edital;

5.1.6. Inscrições fora do prazo.

5.2. Não será permitido:

5.2.1. Solicitar inscrição em mais de uma modalidade;

5.2.2. Solicitar inscrição, em qualquer modalidade, para mais de um curso.

5.3. Será indeferida a solicitação que não cumprir o critério estabelecido no item 4.1, com as ressalvas do item 4.4.

5.4. Em nenhum destes casos a taxa de inscrição será devolvida.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Homologação: será publicada no dia **26/10/2018**.

6.2. Resultado Preliminar: será publicado no dia **30/11/2018**, condicionado ao envio do resultado por parte dos colegiados de curso.

6.3. Resultado Final: será publicado no dia **21/12/2018**, condicionado ao envio do resultado por parte dos colegiados de curso.

6.4. Todos os resultados serão publicados na página da Coordenação de Registros Acadêmicos, no site: <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>

7. DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO

7.1. O prazo para interpor recurso será nos dias **3, 4, 5 de dezembro de 2018** e deverá ser entregue somente na Sala 107A da CRA - Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto) das 8h às 20h pelo próprio candidato ou seu procurador.

7.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo e local estabelecido neste edital.

8. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

8.1. A matrícula em disciplinas será feita diretamente no respectivo colegiado de curso, conforme estabelecido no calendário acadêmico de 2019/1, que será publicado em: <http://wp.ufpel.edu.br/cra/calendarios-academicos/>.

9. DA RETIRADA DOS DOCUMENTOS

9.1. Os candidatos deverão retirar os documentos utilizados para inscrição entre os dias **6 e 21 de dezembro de 2018**, na sala 107A da CRA - Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto) das 8h às 20h pelo próprio candidato ou seu procurador. Após este prazo os documentos serão incinerados.

10. DAS VAGAS

10.1. As vagas discriminadas abaixo foram previamente determinadas pela CRA, em conformidade com o disposto no Artigo 2º da Resolução COCEPE nº 24/2016, considerando o número de vagas ofertadas pelo SISU e PAVE, o tempo correspondente ao prazo para integralização do curso, o número de vagas efetivamente ocupadas no curso e as vagas geradas por cancelamentos, desligamentos, transferências, falecimentos e abandonos:

Código do Curso	Curso	Vagas
4520	Administração - Bacharelado (Noturno)	20
100	Agronomia - Bacharelado (Integral)	28
5570	Alimentos - Tecnológico (Integral)	47
6020	Antropologia- Bacharelado (Integral)	67
1310	Artes Visuais - Bacharelado (Integral)	21
2200	Artes Visuais - Licenciatura (Integral)	43
5700	Biociências - Bacharelado (Integral)	32
4110	Ciências Biológicas - Bacharelado (Integral)	23
4120	Ciências Biológicas - Licenciatura (Integral)	74
4800	Ciências Econômicas - Bacharelado (Noturno)	38
3210	Ciências Sociais - Bacharelado (Noturno)	64
3220	Ciências Sociais - Licenciatura (Noturno)	54
5020	Cinema de Animação - Bacharelado (Integral)	3
5010	Cinema e Audiovisual - Bacharelado (Integral)	12
5900	Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis - Bacharelado (Noturno)	55
5320	Dança - Licenciatura (Integral)	10
300	Direito - Bacharelado (Noturno)	28
820	Educação Física - Licenciatura (Integral)	23
1200	Enfermagem - Bacharelado (Integral)	6
700	Engenharia Agrícola - Bacharelado (Integral)	71
6200	Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado (Integral)	35
6300	Engenharia Civil - Bacharelado (Integral)	9
3910	Engenharia de Computação - Bacharelado (Integral)	12
6900	Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado (Integral)	57
6100	Engenharia de Materiais - Bacharelado (Integral)	80
6500	Engenharia de Petróleo - Bacharelado (Integral)	85
6700	Engenharia de Produção - Bacharelado (Noturno)	25

7000	Engenharia Eletrônica - Bacharelado (Integral)	71
5600	Engenharia Geológica - Bacharelado (Integral)	68
6400	Engenharia Hídrica - Bacharelado (Integral)	62
5200	Engenharia Industrial Madeireira - Bacharelado (Integral)	125
7100	Farmácia - Bacharelado (Integral)	9
2010	Filosofia - Bacharelado (Noturno)	75
2000	Filosofia - Licenciatura (Noturno)	59
2910	Física - Bacharelado (Integral)	53
2900	Física - Licenciatura (Integral)	114
3110	Geografia - Bacharelado (Noturno)	35
3100	Geografia - Licenciatura (Noturno)	85
5590	Geoprocessamento - Tecnológico (Integral)	98
7900	Gestão Ambiental - Bacharelado (Vespertino)	15
5110	Gestão Pública - Tecnológico (Vespertino)	20
3010	História - Bacharelado (Vespertino)	70
3000	História - Licenciatura (Noturno)	6
3630	Letras - Português - Licenciatura (Noturno)	39
3670	Letras - Português e Alemão - Licenciatura (Vespertino)	70
3660	Letras - Português e Espanhol - Licenciatura (Vespertino)	16
3610	Letras - Português e Francês - Licenciatura (Vespertino)	39
3620	Letras - Português e Inglês - Licenciatura (Vespertino)	18
3680	Letras - Redação e Revisão de Textos - Bacharelado (Noturno)	52
3684	Letras - Tradução Espanhol - Português - Bacharelado (Integral)	19
3682	Letras - Tradução Inglês - Português - Bacharelado (Integral)	3
3800	Matemática - Licenciatura (Integral)	106
3820	Matemática - Licenciatura (Noturno)	103
600	Medicina - Bacharelado (Integral)	Ver item 11
1800	Meteorologia - Bacharelado (Integral)	226
5400	Museologia - Bacharelado (Integral)	60
2300	Música - Licenciatura (Integral)	27
3710	Música - Canto - Bacharelado (Integral)	1
3770	Música - Ciências Musicais - Bacharelado (Matutino)	33
3760	Música - Composição - Bacharelado (Matutino)	37
3720	Música - Flauta Transversal - Bacharelado (Integral)	26
3740	Música - Piano - Bacharelado (Integral)	14
3750	Música - Violão - Bacharelado (Integral)	6
3730	Música - Violino - Bacharelado (Integral)	21
3790	Música Popular - Bacharelado (Integral)	28
1920	Pedagogia - Licenciatura (Noturno)	35
1900	Pedagogia - Licenciatura (Vespertino)	14
4410	Química - Bacharelado (Integral)	63
4420	Química - Licenciatura (Integral)	67
4300	Química de Alimentos - Bacharelado (Integral)	53

4440	Química Industrial - Bacharelado (Integral)	74
6800	Relações Internacionais - Bacharelado (Noturno)	12
5300	Teatro - Licenciatura (Noturno)	32
7500	Transporte Terrestre - Tecnológico (Noturno)	19
4700	Turismo - Bacharelado (Noturno)	50
5800	Zootecnia - Bacharelado (Integral)	81

11. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA O CURSO DE MEDICINA

11.1. O curso de Medicina possui critérios de seleção diferenciados, conforme processo 23110.006431/2018-75 aprovado em 19 de setembro de 2018 pelo COCEPE. Será publicado edital específico para preenchimento de 14 vagas, na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, até o dia 14 de outubro de 2018. O Edital irá prever as orientações para inscrição, o cronograma, o conteúdo das provas, a avaliação, os critérios de aprovação, o horário e local de aplicação das provas e a pontuação mínima exigida, bem como os documentos necessários para o cadastro e informações sobre a matrícula no curso de Medicina.

12. CRONOGRAMA

Período	Ação
15 a 19 de outubro de 2018	Período de inscrições
26 de outubro de 2018	Homologação
5 a 23 de novembro de 2018	Análise dos processos pelos Colegiados de Curso
30 de novembro de 2018	Publicação do Resultado Preliminar
3 a 5 de dezembro de 2018	Prazo para interpor recurso
6 a 21 de dezembro de 2018	Prazo para retirada dos documentos
6 a 19 de dezembro de 2018	Análise dos recursos pelos Colegiados de Curso
21 de dezembro de 2018	Publicação do Resultado Final

13. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS

13.1. Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site da CRA no portal da UFPel, em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>. É responsabilidade do candidato atentar às publicações.

13.2. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE.

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

14.2. Anexo I – Requerimento de Isenção da taxa de inscrição

14.3. Anexo II – Modelo de Procuração

14.4. Anexo III – Critérios específicos para os cursos relacionados no item 4.4



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA BONOW RODRIGUES, Chefe, Núcleo de Currículos e Históricos**, em 28/09/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 28/09/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0291645** e o código CRC **B9FAAB00**.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação de Registros Acadêmicos

Universidade Federal de Pelotas

Senhora Coordenadora,

Eu, _____,
RG n° _____, CPF n° _____,
solicito, nos termos do Decreto n° 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS _____, no município de _____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 20__.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Requerente

Obs.: Anexar cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único.

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
residente e domiciliado em _____,
nomeio e constituo como meu bastante procurador _____
RG _____, CPF _____,
residente e domiciliado em _____,
com o fim de realizar minha inscrição no Processo Seletivo Complementar da Universidade
Federal de Pelotas.

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura reconhecida em cartório

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

CURSO: ALIMENTOS

Processo nº: 23110.019737/2018-91

Conforme decisão do COCEPE para ingresso no curso de Alimentos não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, sendo registrado o critério de ter **apenas uma disciplina** aproveitável de toda a grade curricular do curso e como critério de desempate, que terão preferência os alunos com o maior número de cadeiras aproveitáveis.

CURSO: ANTROPOLOGIA

Processo nº: 23110.008278/2017-30

Conforme decisão do COCEPE para ingresso no curso de Antropologia não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.

CURSO: CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS

Processo nº: 23110.008397/2017-92

Conforme decisão do COCEPE para ingresso no curso de Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.

CURSO: DANÇA

Processo nº: 23110.007848/2017-74

Conforme decisão do COCEPE os critérios de seleção para ingresso no curso de Dança serão:

a) Maior número de disciplinas aproveitáveis, contabilizando todos os semestres, mediante a seguinte ordem de prioridade;

1. disciplinas específicas do curso de Dança;
2. disciplinas específicas de Licenciatura;
3. disciplinas das demais áreas.

b) área de procedência do candidato:

1. artes;
2. demais áreas.

c) Em caso de empate será utilizado o maior tempo de integralização curricular.

CURSO: DIREITO

Processo nº: 23110.042215/2018-93

Conforme decisão do COCEPE para ingresso no curso de Direito as vagas serão distribuídas por ano. Em todos os casos será respeitado o limite máximo de duas dependências relativas a disciplinas não aproveitadas, na forma estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso. O Colegiado avaliará, conforme o currículo, qual será o ano de ingresso de cada candidato dentro do limite de vagas.

Distribuição das vagas para o curso de Direito – Bacharelado:

- 2º Ano (Noturno): 11 vagas
- 3º Ano (Noturno): 6 vagas
- 4º Ano (Noturno): 8 vagas
- 5º Ano (Noturno): 3 vagas

CURSO: FILOSOFIA – BACHARELADO e FILOSOFIA – LICENCIATURA

Processo nº: 23110.008326/2017-90

Conforme decisão do COCEPE para ingresso nos cursos de Filosofia - Bacharelado e Filosofia – Licenciatura não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.

CURSO: GEOPROCESSAMENTO

Processo nº: 23110.013793/2018-12

Conforme decisão do COCEPE para ingresso no curso de Geoprocessamento não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.

CURSO: JORNALISMO, LETRAS – REDAÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS, LETRAS – TRADUÇÃO ESPANHOL-PORTUGUÊS, LETRAS TRADUÇÃO – INGLÊS – PORTUGUÊS, LETRAS PORTUGUÊS, LETRAS PORTUGUÊS E ALEMÃO, LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL, LETRAS PORTUGUÊS E FRANCÊS E LETRAS PORTUGUÊS INGLÊS

Processo nº: 23110.008376/2017-77

Conforme decisão do COCEPE para ingresso nos cursos de Jornalismo, Letras – Redação e Revisão de Textos, Letras – Tradução Espanhol - Português, Letras Tradução – Inglês – Português, Letras Português, Letras Português e Alemão, Letras Português e Espanhol, Letras Português e Francês e Letras Português Inglês não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.

CURSO: MEDICINA

Processo nº: 23110.006431/2018-75

Conforme decisão do COCEPE para ingresso no curso de Medicina será adotada realização de prova. Será publicado edital específico para preenchimento das vagas do curso de Medicina, na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, até o dia 14 de outubro de 2018.

CURSO: MATEMÁTICA - NOTURNO

Processo nº: 23110.008590/2017-23

Conforme decisão do COCEPE para ingresso no curso de Matemática - Noturno não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.

CURSO: MATEMÁTICA - DIURNO

Processo nº: 23110.008320/2017-12

Conforme decisão do COCEPE para ingresso no curso de Matemática - Diurno não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.

CURSO: MÚSICA – CANTO, MÚSICA – CIÊNCIAS MUSICAIS, MÚSICA – COMPOSIÇÃO, MÚSICA – FLAUTA TRANSVERSAL, MÚSICA – PIANO, MÚSICA – VIOLÃO, MÚSICA – VIOLINO E MÚSICA POPULAR

Processo nº: 23110.016056/2018-71

Conforme decisão do COCEPE para ingresso nos cursos de Música – Canto, Música – Ciências Musicais, Música – Composição, Música – Flauta Transversal, Música – Piano, Música – Violão, Música – Violino, Música Popular não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.

CURSO: QUÍMICA - LICENCIATURA

Processo nº: 23110.029184/2018-85

Conforme decisão do COCEPE para ingresso no curso de Química - Licenciatura não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.

CURSO: QUÍMICA DE ALIMENTOS

Processo nº: 23110.019735/2018-01

Conforme decisão do COCEPE para ingresso no curso de Química de Alimentos não será exigido o aproveitamento de três disciplinas do primeiro semestre do curso, mantendo-se os demais critérios de seleção estabelecidos no edital.